P A R E C E R

TC-004967.989.19-5

Prefeitura Municipal: Indaiatuba.
Exercício: 2019.
Prefeitos: Nilson Alcides Gaspar e Túlio José Thomass do Couto.
Períodos: (01-01-19 a 10-09-19; 21-09-19 a 31-12-19) e (11-09-19 a 20-09-19).
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. CARGOS EM COMISSÃO SEM REQUISITO DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR. FALHAS RELEVADAS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,58%
FUNDEB	99,80%
Magistério	74,66%
Pessoal	41,34%
Saúde	28,50%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 4,88% = R$ 46.015.381,17
Resultado Financeiro	Superávit = R$ 293.866.497,77
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de maio de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, diante da falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB em algumas instalações, determine-se o envio de Ofício ao Grupamento de Bombeiros competente para que proceda a devida fiscalização dos próprios municipais e providências de sua alçada.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 21 de maio de 2021.

DIMAS RAMALHO **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**